



## PORTARIA GP Nº 325/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SES Nº 118 de 03/03/2021, expedida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** ainda o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco e pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no âmbito do Plano de Contingência e enfrentamento ao COVID-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, previstas para final de março do presente ano e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

**Parágrafo único.** O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, em comum acordo com a chefia imediata, ou após o término da situação de emergência em virtude da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** Fica suspensa o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações,



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ  
DO CAPIBARIBE**  
VIVENDO UM NOVO TEMPO

para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, até nova determinação.

**Parágrafo único.** A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

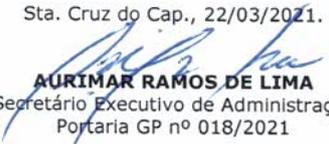
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.**

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 22/03/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021